

REQUISITOS DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE OFTALMOLOGIA PEDIÁTRICA PARA O PROGRAMA DE *FELLOWSHIP* EM OFTALMOLOGIA PEDIÁTRICA

Introdução

A Sociedade Brasileira de Oftalmologia Pediátrica (SBOP) reconhece a importância crucial de uma intervenção precoce nos problemas oculares que afetam as crianças. Como a não correção desses problemas em um momento adequado pode acarretar déficits visuais permanentes, é fundamental que oftalmologistas dedicados ao cuidado infantil sejam devidamente capacitados para diagnosticar e tratar doenças oculares da infância.

Este documento visa estabelecer os requisitos para programas de *fellowship* em Oftalmopediatria, os quais devem proporcionar uma compreensão aprofundada e o manejo especializado das doenças oculares em crianças, aperfeiçoando o treinamento obtido durante a residência médica. Este treinamento, com duração mínima de 1 ano, inclui uma formação intensiva e focada no desenvolvimento e manutenção de conhecimentos e habilidades pautados na ética e na ciência. Para a confecção deste documento, designaremos como obrigatórias ([O]) as características mínimas necessárias para o programa de *fellowship*. Incluiremos também as características que, apesar de não obrigatórias, são recomendadas ([R]).

I. Requisitos da Instituição

1. Organização

1.1. Recomenda-se que a Instituição esteja vinculada a um serviço de residência médica ou especialização credenciados pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia. [O]

1.2. Recomenda-se que a Instituição ofereça treinamento médico em Pediatria Geral, Neonatologia e Cirurgia Pediátrica. [R]

1.3. O número de vagas de *fellowship* aprovadas dependerá da adequação do volume clínico, número de docentes e outros recursos, conforme determinado pelo diretor do *fellowship* com o apoio e aprovação do presidente do departamento. [O]

2. Estrutura

2.1. A Instituição deve dispor de salas de atendimento ambulatorial adequadamente equipadas com lâmpada de fenda, tonômetro, tabela de acuidade visual, retinoscópio, caixa de provas, oftalmoscópio indireto, caixa de prismas e testes de estereopsia e de visão de cores. [O]

2.2. A Instituição deve ter equipe de retaguarda preparada para eventuais intercorrências clínicas e/ou cirúrgicas e reações adversas dos pacientes aguardando atendimento ambulatorial, ou viabilizar parceria retaguarda em outra instituição. [O]

2.3. Deve haver instalações cirúrgicas próprias adequadas ou viabilizar parceria para uso de centro cirúrgico de outra instituição, para realizar e ensinar cirurgias. [O]

2.3.1. As instalações cirúrgicas próprias ou parceiras para uso de centro cirúrgico devem ser submetidas a auditorias periódicas pela *Joint Commission International* (JCI), para assegurar a conformidade com os padrões de qualidade e segurança exigidos pelo programa de *fellowship*. Os resultados dessas auditorias devem ser documentados e disponibilizados para revisão pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia. [R]

2.4. No serviço do centro cirúrgico, recomenda-se haver instalações de internação com espaço e leitos suficientes para um bom atendimento ao paciente, incluindo leitos de Terapia Intensiva infantil para crianças com comorbidades. [R]

2.5. Recomenda-se que a Instituição disponha de serviço de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal. [R]

2.6. Os *fellows* devem ter fácil acesso aos principais periódicos científicos da área. [R]

II. Requisitos dos preceptores

1. Qualificações

1.1. Devem possuir diploma de Residência Médica em Oftalmologia reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e/ou Título de Especialista em Oftalmologia conferido pela Associação Médica Brasileira (AMB). [O]

1.2. Devem possuir treinamento específico em Oftalmologia Pediátrica e/ou Estrabismo. [O]

1.2.1. O Diretor do programa deve, ainda, possuir, no mínimo, 5 anos de prática clínica após a conclusão de seu treinamento específico (*fellowship*). [O]

1.2.2. Ao menos o Diretor do programa deve ser membro titular da SBOP. [O]

1.3. Devem estar continuamente envolvidos em pesquisa em ciências básicas e/ou clínicas na área de pediatria/estrabismo, conforme demonstrado por publicações regulares em revistas indexadas e revisadas por pares e/ou apresentação de material de pesquisa em congressos nacionais e internacionais. [R]

2. Responsabilidades

2.1. Devem demonstrar interesse e disponibilidade para a educação dos *fellows* e possuir habilidades clínicas e de ensino. [O]

2.2. Devem apoiar os objetivos do programa e comprometer-se com sua própria educação médica continuada e participação em atividades acadêmicas. [O]

2.3. Informar anualmente à SBOP os *fellows* ativos e os que concluíram o programa e número de vagas e forma de seleção para o ano seguinte. [O]

III. Requisitos do candidato ao *fellowship*

1. Qualificações

1.1. Deve possuir diploma de Residência Médica em Oftalmologia reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e/ou Título de Especialista em Oftalmologia conferido pela Associação Médica Brasileira (AMB). [O]

2. Responsabilidades

2.1. Cumprir a grade horária estipulada pelo programa do *fellowship* com ética e compromisso. [O]

2.2. Reportar imediatamente qualquer intercorrência que o impeça de comparecer ao serviço, ficando a cargo do diretor definir necessidade de reposição. [O]

2.3. Engajar-se em atividades científicas na área. [R]

IV. Requisitos do programa de *fellowship*

1. Atividades

1.1. O programa de *fellowship* deve ter duração mínima de um ano em período integral ou de dois anos se meio período. [O]

1.1.1. A inclusão ou não de férias, licença congresso ou período eletivo fica a critério do diretor do programa. [O]

1.1.2. Quando parte da formação for realizada em outra Instituição, como atividades eletivas, o diretor do programa deve verificar se o treinamento realizado foi adequado. [O]

1.2. As atividades do *fellow*, clínicas e cirúrgicas, devem ser supervisionadas. [O]

1.3. O *fellow* deve preparar e apresentar seminários e participar do ensino de residentes e/ou estudantes de medicina. [R]

1.4. O *fellow* deve estar envolvido nas atividades de pesquisa em andamento do departamento. [R]

1.5. O programa de *fellowship* deve incluir discussões formais de artigos científicos da área mensalmente. [R]

1.6. O programa de *fellowship* deve incluir um estudo contínuo da literatura pertinente, orientado pelos professores, além de acesso a materiais de leitura da especialidade. [O]

1.7. O *fellow* deve ser capaz de realizar esquiocopia com segurança, bem como diagnosticar as principais doenças oculares da infância. [O]

1.8. Recomenda-se que o *fellow* realize cirurgias de estrabismo durante seu treinamento e acompanhe o pós-operatório. [R]

1.9. Recomenda-se que o *fellow* realize sondagem de vias lacrimais durante seu treinamento e acompanhe o pós-operatório. [R]

1.10. Recomenda-se que o *fellow* acompanhe a triagem de retinopatia da prematuridade e realize seu tratamento. [R]

1.11. Recomenda-se que o *fellow* acompanhe o diagnóstico, tratamento e pós-operatório de glaucoma infantil. [R]

1.12. Recomenda-se que o *fellow* acompanhe o diagnóstico, tratamento e pós-operatório de catarata infantil. [R]

1.13. Recomenda-se que o *fellow* realize ao menos 50 procedimentos cirúrgicos como cirurgião principal, sendo pelo menos 10 procedimentos não relacionados a estrabismo e pelo menos 30 cirurgias de estrabismo. [R]

2. Conteúdo

1.1. Aulas e seminários devem abranger os seguintes conteúdos: [O]

1.1.1. Estrabismo

Anatomia, fisiologia, neuroanatomia

Adaptação sensorial e testes

Diagnóstico e tratamento da ambliopia

Avaliação de tratamento de desvios horizontais

Avaliação e tratamento de desvios verticais e incomitantes

Avaliação e tratamento de nistagmo

Principais síndromes em estrabismo

Tratamento cirúrgico e farmacológico de estrabismo

1.1.2. Oftalmologia pediátrica e desenvolvimento visual

Desenvolvimento da visão na infância

Retinopatia da prematuridade

Genética, erros inatos do metabolismo e manifestações oculares de doenças sistêmicas em crianças

Testes eletrofisiológicos

Tratamento da criança com baixa visão

Trauma ocular pediátrico

Tumores oculares na infância

Distúrbios lacrimais e palpebrais

Glaucoma pediátrico; primário e secundário

Doenças do cristalino

Doenças da retina e vítreo

Uveíte pediátrica

Doenças da córnea e do segmento anterior

Neuroftalmologia infantil

3. Objetivos

3.1. Ambulatório geral

3.1.1. Realizar esquiascopia com segurança. [O]

- 3.1.2. Conhecer os princípios de refração e prescrição óptica na infância. [O]
- 3.1.3. Reconhecer miopia em progressão e saber manejar. [O]
- 3.1.4. Orientar os principais cuidados em relação à saúde ocular na infância. [O]
- 3.1.5. Realizar oftalmoscopia indireta em crianças. [O]
- 3.1.6. Identificar e tratar adequadamente oftalmia neonatal. [O]
- 3.1.7. Reconhecer comportamento visual em crianças pré-verbais ou não-verbais, com avaliação da reação à oclusão monocular, alternância de fixação ao teste das 10 dioptrias de base inferior e testes de olhar preferencial. [O]
- 3.1.8. Identificar e iniciar tratamento das diversas causas de ambliopia, fazendo encaminhamento a um especialista quando necessário. [O]

3.2. Estrabismo

- 3.2.1. Avaliar e descrever a motilidade ocular. [O]
- 3.2.2. Identificar e diagnosticar estrabismos horizontais, verticais, incomitantes e dissociados. [O]
- 3.2.3. Identificar nistagmo. [O]
- 3.2.4. Indicar tratamento cirúrgico ou farmacológico de estrabismo. [R]
- 3.2.5. Conhecer e realizar cirurgias horizontais de retrocesso e ressecção. [R]

3.3. Catarata congênita

- 3.3.1. Identificar e diagnosticar catarata congênita e encaminhar corretamente quando necessário. [O]
- 3.3.2. Iniciar tratamento da catarata não cirúrgico, com correção óptica, manejo da ambliopia ou uso de midriáticos. [O]
- 3.3.3. Acompanhar cirurgia de catarata congênita. [R]
- 3.3.4. Realizar cirurgia de catarata congênita. [R]
- 3.3.5. Acompanhar o pós-operatório de cirurgia de catarata congênita. [R]

3.4. Glaucoma infantil

- 3.4.1. Identificar e diagnosticar glaucoma infantil e encaminhar corretamente quando necessário. [O]
- 3.4.2. Iniciar tratamento do glaucoma com hipotensores, enquanto aguarda conduta definitiva. [O]
- 3.4.3. Acompanhar tratamento cirúrgico de glaucoma infantil. [R]
- 3.4.4. Realizar cirurgia de glaucoma infantil. [R]
- 3.4.5. Acompanhar o pós-operatório de cirurgia de glaucoma infantil. [R]

3.5. Retinopatia da prematuridade

- 3.5.1. Reconhecer os fatores de risco e a possíveis sequelas de retinopatia da prematuridade. [O]
- 3.5.2. Acompanhar os exames de triagem nas unidades neonatais. [R]
- 3.5.3. Diagnosticar e classificar adequadamente os achados do exame de fundo de olho. [R]
- 3.5.4. Realizar tratamento com panfotocoagulação e injeção intravítrea de antiangiogênicos. [R]

3.6. Vias lacrimais

- 3.6.1. Reconhecer obstrução congênita de vias lacrimais e realizar diagnósticos diferenciais. [O]
- 3.6.2. Orientar adequadamente tratamento conservador e orientar tratamento cirúrgico precoce quando indicado. [O]
- 3.6.3. Tratar adequadamente dacriocistite quando necessário. [O]
- 3.6.4. Realizar sondagem de vias lacrimais. [R]

3.7. Outras doenças de segmento anterior

- 3.7.1. Identificar e realizar o manejo inicial de quadros de alergia ocular. [O]
- 3.7.2. Diagnosticar precocemente ectasias corneanas e encaminhar para especialista adequadamente. [O]
- 3.7.3. Identificar e diagnosticar outras anomalias de segmento anterior, indicando o tratamento inicial com midriático e terapia da ambliopia quando necessário e encaminhar para especialista. [O]
- 3.7.4. Identificar e realizar o manejo inicial de quadros de blefarite e hordéolos de repetição, auxiliando o pediatra na investigação inicial dos quadros. [O]

3.8. Uveítes e outras doenças de segmento posterior

- 3.8.1. Identificar e realizar o manejo inicial de quadros de uveíte indicando o tratamento inicial com midriático e corticoide quando necessário e encaminhar para especialista. [O]
- 3.8.2. Diagnosticar precocemente alterações na retina e encaminhar para especialista adequadamente. [O]

Referências

1. ICO Subspecialty Curriculum for Training in Pediatric Ophthalmology and Strabismus. Disponível em: icoph.org/curricula.html. Acesso em 28 de abr. de 2024.
2. Requirements for Compliance of Fellowship Training Programs in Pediatric Ophthalmology and Strabismus. Disponível em: https://higherlogicdownload.s3.amazonaws.com/AAPOS/159c8d7c-f577-4c85-bf77-ac8e4f0865bd/UploadedImages/Documents/AUPO_Fellowship_Guidelines.pdf. Acesso em 26 de abr. de 2024.
3. Fellowship em Estrabismo credenciado ao CBE - Requisitos e currículo. Disponível em: <https://www.cbe.org.br/credenciados/>. Acesso em 24 de abr. de 2024.